unesc
Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

RESOLUÇÃO n. 19/2011/COLEGIADO UNACET

Aprova exclusão de pré-requisito no curso de Engenharia Química, constante da Resolução 03/2007/UNACET.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharia e Tecnologias – UNACET, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso das atribuições e atendendo a decisão do Colegiado em reunião no dia 13 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a exclusão de pré-requisito no curso de Engenharia Química matriz curricular 01, a seguir relacionado:

EXCLUSÃO	CÓDIGO/DISCIPLINA	CÓDIGO/PRÉ-REQUISITO	MATRIZ CURRICULAR
Exclusão	9101 / Processos Industriais	9088 / Química Inorgânica 9094 / Química Orgânica	1

Art. 2º - A exclusão dos pré-requisitos entrará em vigor para os alunos da matriz curricular n. 1 do curso, a partir do 2º semestre de 2011.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais pré-requisitos, constante da Resolução 03/2007/UNACET.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 13 de julho de 2011.

PROFª. ÂNGELA COSTA PICCININI
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET